

LEI Nº 3290, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Número completo	Lei nº 3290/2023
Tipo	Lei
Data de publicação	28/03/2023
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1434/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
PATERNIDADE RESPONSÁVEL A
SER COMEMORADO,
ANUALMENTE, EM 14 DE AGOSTO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de março de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Portal de Legislação Municipal • Prefeitura de Maricá

Gerado em 14/10/2026 19:56:26 • ID 1708

<https://publica.marica.rj.gov.br>